

DECRETO Nº 30/23, de 31 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2.406/23.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

02								Poder Executivo	
02	21							Fundo Municipal de Transporte	
02	21	26						Transporte	
02	21	26	122					Administração Geral	
02	21	26	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	21	26	122	0101	1704			Royalties 5%	
02	21	26	122	0101	1704	2302		Subsídio a passagem de ônibus	
02	21	26	122	0101	1704	2302	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	6.000.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, Nº 142 - PONTAL - CNPJ: 29.172.475/0001-47
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
FONE: (24) 3371-9900



CÓDIGO DE ACESSO

1528DF2CCAF843F0A7EF7004A81F30D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1528DF2CCAF843F0A7EF7004A81F30D3>